



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2020-FMS – PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0165/2020-FMS – PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE BAYEUX
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E A SR(A) CESAR RODRIGUES DA
MATTA, CPF 036-352-334-04, PARA LOCAÇÃO DE
IMÓVEL, CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, neste ato representada pelo(a) Sr. Bruno Wanderley Ramos Monteiro, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Golfo de Omam, s/n, Bloco 05, Ap. 308, Intermares, Cabedelo/PB, Cep: 58.101-700, CPF nº 044.846.624-42, Carteira de Identidade nº 2388920 SSP/PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a Sr(a). Cesar Rodrigues da Matta, CPF: 036-352-334-04 RG: 6038379 SSP/PE, residente na Rua Cicero Gadelha, nº 100, bairro Alto da Boa Vista, na cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, já adequada às alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA PROJETADA, Nº 121A, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS JARDIM AEROPORTO I.

A locação deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento e ao processo DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2020-FMS – PMBEX, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, base do preço proposto, é de R\$ 1.635,000 (UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)., totalizando o montante anual de R\$ 19.620,00 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS).

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2020-FMS – PMBEX

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Locador.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF
02.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Locatário, mediante processo regular, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. Será retido o equivalente a 2% do valor pago, nos termos da Lei Municipal nº 1.033/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

a - O prazo da presente locação e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega do imóvel: Imediato.

Locação: 12 (doze) meses.

b - O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

c - A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

d - É imperioso constar que a presente locação só será renovada se o imóvel estiver estritamente regularizado com o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

a – Restituir ao Locador, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e vidraças, lustres, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários e qualquer outras;

b - Ficam a cargo do LOCATÁRIO, as obras para sua instalação, serviços de conservação e higiene do imóvel locado, não cabendo ao locador qualquer indenização;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2020-FMS – PMBEX

- c - Não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar o imóvel, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação;
- d - Encaminhar ao Locador todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel;
- e - Efetuar o pagamento, além do aluguel previsto na respectiva cláusula deste contrato, das despesas inerentes ao consumo de água, luz e taxas de esgoto, bem como, quando for o caso, de todas as despesas de condomínio e que sejam devidas pelo condômino, ora Locador, de acordo com a convenção do condomínio.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

- a - Realizar manutenção no imóvel, por sua conta exclusiva, sempre que se fizer necessário, desde que a ocorrência seja de sua responsabilidade, notadamente aquelas relacionadas à estrutura básica para ocupação do imóvel;
- b - Findo o prazo da locação, objeto deste instrumento, efetuar a vistoria no imóvel a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido pelo Locatário;
- c - O locador obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo administrativo, quais sejam: Certidão Negativa Federal; Certidão Negativa Estadual; Certidão Negativa de Débitos Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

- a - advertência;
- b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
- d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2020-FMS – PMBEX

b - O locatário poderá sempre que necessário e mediante comprovação suspender o valor do aluguel, por razão de qualquer custo de natureza proveniente a débito inerente ao imóvel de responsabilidade do locador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:


Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Bayeux, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

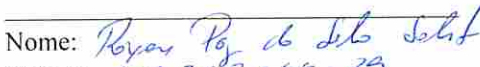
Bayeux - PB, 06 de Setembro de 2020.


BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE


CESAR RODRIGUES DA MATTA
CPF: 036-352-334-04
RG: 6038379 SSP/PE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


Nome:
CPF nº: 013-659.384-41
Identidade nº:


Nome:
CPF nº: 102.362.549-29
Identidade nº:

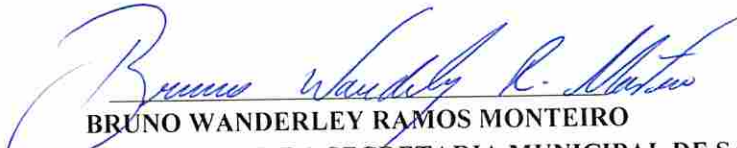
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2020-FMS – PMBEX

ANEXO I

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA PROJETADA, Nº 121A, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS JARDIM AEROPORTO I.	MÊS	12	R\$ 1.635,00	R\$ 19.620,00
VALOR TOTAL ANUAL					R\$ 19.620,00
(DEZENOVE MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS)					

Bayeux - PB, 06 de Setembro de 2020.


BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE


CESAR RODRIGUES DA MATTÁ
CPF: 036-352-334-04
RG: 6038379 SSP/PE
CONTRATADO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00165/2020 – FMS-PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA PROJETADA, Nº 121A,
BAIRRO JARDIM AEROPORTO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA
INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS JARDIM AEROPORTO I.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2020 –
FMS – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00087/2020 – FMS – PMBEX
DOTAÇÃO: 02.151 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB
VIGÊNCIA: DE 06/10/2020 A 06/10/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: CESAR RODRIGUES DA MATTA, CPF 036-352-334-04
VALOR TOTAL: R\$ 19.620,00 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS).
REPRESENTADO POR: 12 X R\$ 1.635,000 (UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E
CINCO REAIS),

para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal
Bayeux - PB, 06 de Outubro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00165/2020 – FMS-PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA PROJETADA, Nº 121A, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS JARDIM AEROPORTO I
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2020 – FMS – PMBEX.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00087/2020 – FMS – PMBEX
DOTAÇÃO: 02.151 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.3024.2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB
VIGÊNCIA: DE 06/10/2020 A 06/10/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ. 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: CESAR RODRIGUES DA MATTA, CPF 036-352-334-04
VALOR TOTAL: R\$ 19.620,00 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS). REPRESENTADO POR 12 X R\$ 1.635,00 (UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00166/2020 – FMS-PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA MARIA DO SOCORRO XAVIER, Nº 137, BAIRRO SÃO VICENTE, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – SÃO VICENTE I
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00015/2020 – FMS – PMBEX.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089/2020 – FMS – PMBEX
DOTAÇÃO: 02.151 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.3024.2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB
VIGÊNCIA: DE 06/10/2020 A 06/10/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ. 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: LUIZ SABINO DA COSTA, CPF: 443.935.984-15
VALOR TOTAL: R\$ 13.272,00 (TREZE MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS). REPRESENTADO POR 12 X R\$ 1.106,00 (UM MIL CENTO E SEIS REAIS)

Prefeitura Municipal de Caturité

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ – PB

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Caturité – PB, através da Pregoeira abaixo transcrita, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2020, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MÁQUINAS PESADAS. Data de abertura: 22/10/2020 às 12.00min (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Caturité, à Rua João Queiroz Nº 18, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3345-1073 / 3345-1075 Caturité, 09 de outubro de 2020

Denise Barbosa Ferreira da Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Mogeiro

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

OFÍCIO Nº 00025/2020/CIPMM

Mogeiro, 09 de outubro de 2020.

Sra. Fátima Regina Lima de Souza

Representante Legal

Constan Construtora e Imobiliária LTDA - ME

CNPJ: 11.122.372/0001-07

Rua Pedro Alves de Andrade, nº 214, 1º Andar – Jardim São Paulo

CEP: 58.053-024 João Pessoa – PB

Assunto: 2ª Notificação - Execução Contratual

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 da CF, o qual a administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e...

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a qual regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga

a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e dá outras providências

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Mogeiro

CONSIDERANDO o Processo nº 005/2019 da Tomada de Preço nº 001/2019.

Venho através deste, notificar o representante desta empresa para fins de comparecer ao Município em um prazo de 2 (dois) dias úteis, para fins de ajuste quanto a sua operacionalização Atenciosamente,

Clodoaldo Galdino da Silva

Secretário de Indústria, Comércio e Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Sapé

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

RESULTADO FASE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/20

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de cinco ruas, neste Município. CLASSIFICAÇÃO FINAL: 1ª - FM Serviços Ltda - ME - R\$ 183.506,92. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: Não houve licitante desclassificado. Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Rua Oreste Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08.00 às 12.00 dos dias úteis

Sapé - PB, 09 de outubro de 2020

MARCELO DE SOUZA PEREIRA

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Pilões

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2020, que objetiva Contratação de serviços de engenharia para Construção de 07 paradas de Ônibus no Município de Pilões/PB, conforme especificações do Projeto, Planilhas, Memorial Descritivo e Termo de Referência anexos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA - R\$ 55.489,96.

Pilões - PB, 08 de Outubro de 2020.

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

Prefeita

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para Construção de 07 paradas de Ônibus no Município de Pilões/PB, conforme especificações do Projeto, Planilhas, Memorial Descritivo e Termo de Referência anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pilões (Crédito Especial – LEI Nº 327/2020) 4490.51.99 – Obras e Instalações. VIGENCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e CT Nº 00073/2020 - 09.10.20 - CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA - R\$ 55.489,96.

Prefeitura Municipal de Lucena

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para formação de Kits Alimentação, destinados às famílias de alunos da rede municipal de ensino, com base nos elementos constantes na Dispensa de Licitação nº 00003/2020, a qual sugere a contratação de:
ANTONIO SERGIO.
021564844-73
Valor R\$ 5.220,00
- BARTOLOMEU COSMO DE OLIVEIRA
251727514-91
Valor R\$ 2.100,00
- BENEDITO SOARES CAVALCANTE.
819366504-49

ESTADO DA PARAÍBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

EDIÇÃO EXTRA - 06 DE OUTUBRO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00165/2020 – FMS-PMBEX

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA PROJETADA, Nº 121A. BAIRRO JARDIM AEROPORTO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS JARDIM AEROPORTO I.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2020 – FMS – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00087/2020 – FMS – PMBEX

DOTAÇÃO: 02.151 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB

VIGÊNCIA: DE 06/10/2020 A 06/10/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: CESAR RODRIGUES DA MATTA, CPF 036-352-334-04

VALOR TOTAL: R\$ 19.620,00 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS).

REPRESENTADO POR: 12 X R\$ 1.635,000 (UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS),